

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1173, DE 16 DE MAIO DE 2011.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual — PPA 2010/2013 — Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo 1.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo 1, da Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 — PPA 2010/2013, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação, para execução em 2011:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15-URBANISMO

Subfunção: 451 — INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0051- MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Meta: Aumento e modernização da frota de máquinas e equipamentos

Unidade: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários


Projeto orçamentário: Aquisição de máquinas e equipamentos para infra-estrutura urbana

Recursos para 2011: R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais)


Fonte de Recurso: Recursos oriundos do Programa de Intervenções Viárias — Provias — Banco do Brasil

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 16 de maio de 2011.


Virginia Mara Pedrosa
Procuradora-Geral


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO


Volnei da Costa
Secretário de Obras e Urbanismo